

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR COM BOLSAS UCDB 2027A

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO torna público o regulamento de bolsas de estudos para o semestre de 2027A - Processo Seletivo Vestibular com Bolsas 2027A - de acordo com as seguintes normas:

1. O presente regulamento, tem por finalidade tornar públicas as normas para concessão das bolsas de estudos, nos cursos e percentuais descritos no presente regulamento, com validade para o primeiro semestre de 2027, podendo ser renovada semestralmente desde que cumpridos os critérios previstos neste regulamento.

2. Para o presente processo seletivo serão ofertadas as bolsas de estudo abaixo descritas:

Área	Presencial 100%	Semipresencial 60%	EAD 40%	Observação
Direito	2	—	—	1 bolsa para Direito Matutino e 1 para Direito Noturno
Licenciaturas, Comunicação e Negócios	1	1	1	—
Saúde	4	1	—	1 bolsa para Odontologia, 1 bolsa para Psicologia Matutino, 1 bolsa para Psicologia Noturno e 1 bolsa para os demais cursos da área
Agrárias	2	1	—	1 bolsa para Medicina Veterinária e 1 bolsa para Agronomia
Tech e Engenharias	1	1	1	—
Total	10	4	2	16 Bolsas de estudos

3. Serão contemplados, com bolsas de estudos nos percentuais acima descritos, os candidatos aprovados no processo seletivo, observadas todas as diretrizes do Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 009/2026, de 03 de agosto de 2026, pela ordem de classificação, conforme o curso e quantidade de bolsas descritas no item 2 acima.

3.1 No caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova de redação.

3.2 Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

4. Este benefício **NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE**, podendo, o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto que deseja permanecer.

5. Serão considerados participantes todos(as) os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no Vestibular com Bolsas 2027A que tenham preenchido adequadamente todos os campos de inscrição e que tenham realizado a prova no dia e horário constantes neste Regulamento.

5.1 **O candidato poderá concorrer somente em um processo seletivo com oferta de bolsas.**

6. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA a segunda graduação e transferência**, seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.

7. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA** a estudantes veteranos da UCDB, ou seja, alunos com matrícula (ativa ou inativa) matriculados ou a matricular em 2027A no 2º semestre do curso em diante.

8. O oferecimento da bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou em parte, devendo ser utilizada unicamente pelo(a) candidato(a) contemplado(a) para ingresso nas turmas abertas em 2027A.

9. A bolsa de estudo terá validade para o primeiro semestre de 2027A podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso desde que seguidos os seguintes critérios para renovação semestral:

- a. obter média semestral igual ou superior a 7 (sete);
- b. não possuir reprovação;
- c. realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.

10. O(a) candidato(a) somente será contemplado(a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do(a) estudante de transferência para outro curso a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.

11. A bolsa de estudo não abrange o pagamento de eventuais dependências, adaptações, disciplinas e cursos especiais ou qualquer outro serviço ou atividade oferecidos pela UCDB, cujos valores serão de responsabilidade financeira do estudante, caso contratado.

12. Das provas:

12.1 A prova será realizada de forma presencial no dia 17 de outubro de 2026, às 14h00, horário de Mato Grosso do Sul, no *campus* da UCDB situado na Av. Tamandaré, nº 6.000, Bairro Jardim Seminário, Campo Grande-MS, CEP 79117-900.

12.1.1 Os portões serão abertos a partir das 13h00min e fechados às 13h45min.

12.1.2 Não será permitida a entrada dos(as) candidatos(as) após o fechamento dos portões.

12.1.3 A prova terá duração de 04 (quatro) horas e o(a) candidato(a) somente poderá sair da sala de prova após decorrido o tempo de 1h00min do início da mesma.

12.2 O conteúdo da prova é o mesmo ensinado no Ensino Médio.

12.3 A prova é composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

12.4 Candidatos(as) adventistas: devem entrar no mesmo horário da prova, permanecendo em **sala especial** até o início da prova para este grupo, que deverá ocorrer **após as 18h do sábado**, conforme legislação que assegura o direito à liberdade religiosa, mediante comprovação.

12.4.1 O(a) candidato(a) adventista deverá apresentar esta informação **no ato da inscrição, no campo de necessidade especial, mediante comprovação e com o documento anexado.**

13. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que acertar 68% das questões e não zerar a redação.

14. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo(a) estudante caracteriza a desistência da bolsa e perda total do benefício.

15. A matrícula será efetivada, no Setor de Relacionamento (SeR) da UCDB (Bloco ADM), mediante apresentação dos documentos habitualmente exigidos no ato da matrícula, formalização do contrato de prestação de serviços educacionais.

16. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas, neste caso, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso.

17. O(a) candidato(a) desde já fica ciente que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro escolhido pela instituição.

18. O(a) candidato(a) aceitando participar do Processo Seletivo UCDB registra a manifestação livre, informada e inequívoca com relação ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas da Universidade Católica Dom Bosco, colaborando as partes entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Contato relacionado à proteção de dados: e-mail privacidade@ucdb.br.

19. Este regulamento está disponível no site de inscrição <https://ingresso.ucdb.br/>.

20. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PROGEX e pelo Setor de Relacionamento.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Taner Douglas Alves Bitencourt
Pró-Reitor de Administração